



**LEI Nº 2.801, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

**AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA O FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR (FUMPOM), ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2025 CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**, Prefeita do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$5.057,48 (cinco mil e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos) ao FUNDO DE MELHORIAS DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – FUMPOM CNPJ nº 13.925.994/0001-07, instituído pela Lei Estadual nº 7672, de 11 de julho de 1989, com o intuito de cooperação entre as partes para a aquisição de material bélico.

**Art. 2.º** O Fundo de Melhoria da Polícia Militar de Santa Catarina deverá prestar contas do repasse até o dia 30 de junho de 2026.

**Art. 3.º** Para efetuar o repasse disposto no art. 1º, fica o Município autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento do Município no valor de até R\$5.057,48 (cinco mil e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

**Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**

**05.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras**

06.181.0006 2.016 – Apoio a Segurança Pública

**Modalidade de aplicação:** 3.3.30.00.00 – (aplicações diretas-Transferências a Estados e ao Distrito Federal)

**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários

**Valor:** R\$5.057,48

**Art. 4.º** Para atendimento do Crédito Adicional suplementar que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**

**05.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras**

06.181.0006 2.016 – Apoio a Segurança Pública



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



**Modalidade de aplicação:** 3.3.90.00.00 - (aplicações diretas- outras despesas correntes)

**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários

**Valor:** R\$5.057,48

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira/SC, 09 de dezembro de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES  
IARENHUK DA  
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por  
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK  
DA SILVA:00391205978  
Dados: 2025.12.09 15:23:18 -03'00'

**ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**  
**Prefeita Municipal**



**OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 1.086/2025**

Major Vieira/SC, 09 de dezembro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Silvio Kizema**  
Presidente da Câmara Municipal  
Município de Major Vieira

**Assunto:** Esclarecimento de Lei Municipal Ordinária.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe a Lei Municipal Ordinária nº 2.801 de 09 de dezembro de 2025, que

**“AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA O FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR (FUMPOM), ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2025 CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE RUTHES  
IARENHUK DA  
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE  
DAIANE RUTHES IARENHUK DA  
SILVA:00391205978  
Dados: 2025.12.09 17:27:36 -03'00'

**ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**  
Prefeita Municipal